



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0828/2016

"Revoga a Lei Municipal nº. 0811/2015, e dá outras providências".

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 0811/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB Minas.

Parágrafo Único - Com a revogação da Lei nº. 0811/2015, todos os lotes que foram doados a COHAB - Minas, passará a pertencer ao Município de Água Comprida - Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida-MG, 11 de Abril de 2.016.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.